



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 339, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, jardinagem e auxiliar de serviços gerais.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.014256/2021-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, de asseio e de conservação, jardinagem e auxiliar de serviços gerais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Titular
	Francisco José Mareiro Batista	1069935	Suplente
Fiscal Técnico	Dionir Viana Correia Lima	2234405	Titular
	Lucas de Queiros Bonifácio	1094731	Suplente
Fiscal Administrativo	Marcelo Ribeiro de Albuquerque	2320220	Titular
	-	-	Suplente

Art. 2º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de

procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa.

Art. 4º A fiscalização administrativa monitora os aspectos burocráticos do contrato, incluindo o cumprimento de obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, o controle de revisões e reajustes, e a adoção de medidas em caso de inadimplência.

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 301, de 30 de junho de 2025-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 29/09/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1284189** e o código CRC **5DE55FD0**.